

# CONIC-SEMESP

## 13º Congresso Nacional de Iniciação Científica

Anais do Conic-Semesp. Volume 1, 2013 - Faculdade Anhanguera de Campinas - Unidade 3. ISSN 2357-8904

**TÍTULO:** TUTELA PRÉ-VIOLATÓRIA EM DIREITOS FUNDAMENTAIS PARA CRIANÇAS

**CATEGORIA:** CONCLUÍDO

**ÁREA:** CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

**SUBÁREA:** DIREITO

**INSTITUIÇÃO:** UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO

**AUTOR(ES):** FREDERICO THEOTONIO, ANANDA NATÁLIA MICHELINO, LAURA SORIANO INFANTE FRANÇA, MAÍRA DOMINGOS COSTA

**ORIENTADOR(ES):** PAULO CÉSAR CORREA BORGES

**COLABORADOR(ES):** NETPDH

Realização:



Apoio:



# TUTELA PRÉ-VIOLATÓRIA EM DIREITOS FUNDAMENTAIS PARA CRIANÇAS

## 1. RESUMO

O projeto “Fundamentos da cidadania e educação em direitos humanos para alunos do ensino fundamental” é desenvolvido pelo Núcleo de Estudos da Tutela Penal e Educação em Direitos Humanos, grupo vinculado à UNESP - Franca. O projeto consiste na realização de oficinas mensais para alunos do 6º ano da Escola Estadual Lydia Rocha Alves, nas quais se discutem os direitos humanos inseridos numa perspectiva pré-violatória. Abordam-se temas tais como: racismo, homofobia, gênero, violência na escola, liberdade religiosa, entre outros, ressaltando-se, assim, uma dimensão dialógica da educação. A preparação das oficinas se dá por meio de pesquisa bibliográfica e instrução com profissionais especialistas nos eixos temáticos supramencionados. Desta forma, possibilita-se o aprimoramento do corpo discente da graduação, proporcionando a construção de um viés mais crítico a ser passado aos educandos. Os resultados obtidos são diversos, sendo, mormente, deveras frutíferos. Ressalte-se, também, que o maior desafio é a propagação dessa temática numa realidade em que os direitos fundamentais são violados diariamente. Não se almeja apenas propagar uma reflexão teórica, mas também fomentar uma verdadeira transformação de condutas, de modo a se apartar conformismos com a realidade social. Finalmente, saliente-se que o trunfo do projeto consiste na perpetuação das conclusões originárias do confronto de realidades, demonstrando, pois, que os direitos humanos são preexistentes a qualquer violação.

## 2. Introdução

Atualmente, o tema “Direitos Humanos” está em voga, tanto no cenário nacional quanto no âmbito internacional. Contudo, esse é ainda um assunto sobre o qual temos uma ideia muito vaga. Podemos perceber isso ao constatar que 50,8% dos textos da imprensa brasileira citam os direitos humanos. Não obstante, apenas 0,5% deles nos esclarecem a respeito dessas garantias.<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> De acordo com estudo coordenado pela ANDI em parceria com a SEDH e Unesco.

Certo é que o conceito de direitos humanos é alvo de discordância. Determinados juristas e filósofos creem que são sinônimos de direitos naturais, inerentes ao Homem. Outros acreditam que são o conjunto de normas que resguardam o direito dos cidadãos. Interessante é a concepção de Hélio Gallardo que, por sua vez, afirma que os direitos humanos se relacionam a, no mínimo, cinco elementos: a luta social, a reflexão filosófica ou dimensão teórica e doutrinal, o reconhecimento jurídico positivo e institucional, a eficácia e efetividade jurídica e, por fim, a sensibilidade sociocultural.

Ao se fazer uma reflexão acerca do assunto, nota-se que apenas no momento pós-violatório surge a preocupação da tutela. Isto é, só nos preocupamos em tratar dos direitos humanos quando esses já foram violados e a reparação pode ser feita apenas no âmbito jurídico. Essa conjuntura faz com que haja um abismo entre o que se entende por *ser* e pelo *dever ser* dessas garantias.

No intuito de suprir essa diferença, faz-se mister cuidar da dimensão pré-violatória dos direitos humanos, principalmente da sensibilização sociocultural a respeito do assunto.

Sob esse viés, o NETPDH (Núcleo de Estudos da Tutela Penal e Educação em Direitos Humanos), em parceria com a Diretoria de Ensino de Franca, desenvolveu seu projeto de extensão, “Fundamentos da Cidadania e Educação para Alunos do Ensino Fundamental”.

Dessa forma, no objetivo, busca-se enfatizar o escopo do presente artigo, bem como sua pertinência. Na metodologia, objetiva-se tratar tanto do método do trabalho ora em tela quanto do projeto de extensão. Por sua vez, o desenvolvimento procura elucidar a respeito do trabalho desenvolvido pelo NETPDH, assim como explicar um pouco mais acerca da tutela pré-violatória dos direitos humanos. Por fim, na conclusão, expõem-se os resultados obtidos até agora com o projeto, a despeito da dificuldade que se encontra em mensurar os frutos obtidos em trabalhos como esse.

### **3. Objetivo**

O presente texto tem por objetivo produzir uma sucinta dissertação a respeito de um dos projetos desenvolvidos pelo Núcleo de Estudos da Tutela Penal e Educação em Direitos Humanos (NETPDH) grupo de estudo, pesquisa e extensão

da UNESP. Para tal tarefa será descrito o modo pelo qual o projeto em questão é organizado e realizado, bem como uma breve análise das condições em que se encontram o ambiente escolar local e a situação educacional do público alvo, a saber, alunos da 5ª série/6º ano da Escola Estadual Profa. Lydia Rocha da cidade de Franca-SP.

Objetiva-se também expor a validade do projeto enquanto ferramenta de difusão de conhecimentos sobre Direitos Humanos, bem como oferecer uma dimensão pré-violatória destes direitos aos alunos da Escola Estadual. Tendo em vista a educação muitas vezes deficitária dos alunos do ensino fundamental da rede pública, o projeto visa oferecer, nesta medida, a aproximação a uma formação crítica e o desenvolvimento do reconhecimento, por parte dos alunos, da noção de cidadania e dos direitos inerentes a esta.

A pertinência do presente trabalho se mostra clara na medida em que oferece uma vista panorâmica sobre o projeto de extensão, que alia pesquisa científica à implementação da educação em Direitos Humanos. A pesquisa científica pode ser verificada em um momento prévio, no qual alunos de graduação pesquisam temas relacionados a Direitos Humanos e ao ensino desta disciplina para a confecção das oficinas voltadas para a execução do projeto. Eventualmente são produzidos também textos ou artigos a respeito do tema de Direitos Humanos. Além da pesquisa, o projeto se mostra como um bom laboratório para a verificação da efetividade de uma dimensão pré-violatória de Direitos Humanos em longo prazo. Assim, o projeto não pretende somente se constituir como uma reflexão teórica sobre o tema, mas também efetivar mudanças sociais locais.

#### **4. Metodologia**

O método de exposição deste trabalho é descritivo, de modo a indicar o funcionamento do projeto em questão para posteriormente analisar seus resultados. Quanto ao funcionamento das próprias oficinas, a abordagem metodológica se constitui como dialética e zetética. Reuniões prévias são realizadas por alunos de graduação, semanalmente, nas quais a bibliografia para determinada oficina é selecionada. Conta-se com a participação de diversos profissionais convidados, de diferentes áreas, para a preparação dos extensionistas, bem como para a seleção da bibliografia concernente. O modo de exposição do tema é primeiramente

discutido entre os participantes do grupo, que geralmente resulta em uma síntese de conteúdo adaptado para a exposição aos alunos do ensino fundamental. Ulteriormente a realização das oficinas na Escola Estadual, é produzido um relatório por parte dos participantes do grupo com o objetivo de relatar possíveis problemas ou sucessos com a abordagem adotada. Novamente discute-se a oficina, agora partindo de conteúdo empírico, com a finalidade de verificar a eficácia da oficina. Tal método mostra-se adequado às necessidades do projeto, pois permite certa flexibilidade para a adaptação do conteúdo ao público alvo, assim como pesquisa de campo de acordo com experiência empírica, sem, porém, negligenciar o conteúdo teórico a ser discutido e transmitido aos alunos.

## **5. Desenvolvimento**

A busca pela efetivação dos direitos humanos deve ser o objetivo do Estado Democrático de Direito, sem este objetivo, o conceito deste modelo se esvazia. David Sánchez Rubio afirma que é necessário que se recuperem as dimensões e elementos que os direitos humanos abarcam, sendo a luta e a ação social o que mantém os direitos humanos vivos<sup>2</sup>. Segundo este mesmo autor, direitos humanos “podem ser concebidos como o conjunto de práticas sociais, simbólicas, culturais e institucionais que regem contra os excessos de qualquer tipo de poder que impedem aos seres humanos constituírem-se como sujeitos”<sup>3</sup>.

Desta forma, é impossível pensar nos direitos humanos dissociados da ação em prol da efetivação do Estado Democrático de Direito. Porém, mesmo a dignidade da pessoa humana sendo princípio constitucional, não é novidade que o Estado não consegue alcançar tal objetivo, muito menos nas periferias, o que foi percebido pelos integrantes do nosso Núcleo de Estudos da Tutela Penal e Educação em Direitos Humanos já no perfil das crianças que lidamos em nossas oficinas e a partir disso buscamos atuar.

Tendo como aporte teórico principal a obra de David Sánchez Rubio e seu conceito de atuação na dimensão pré-violatória, buscamos mostrar às crianças o

---

<sup>2</sup> RUBIO, David Sanchez. FAZENDO E DESFAZENDO DIREITOS HUMANOS. 1ed. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2010, p. 17.

<sup>3</sup> idem

que são direitos humanos e que, ainda que a realidade delas diga o contrário, elas estão abarcadas neste conceito. Por isso, trabalhamos com as crianças da 5ª série/ 6º ano da E.E. Profª. Lydia Rocha Alves, por ser uma fase em que elas já compreendem o que acontece ao seu redor e estão em processo de formação, logo, sujeitas à influências externas que se consolidarão na adolescência e juventude.

Nossas oficinas são um viés abarcado pelo já citado núcleo, e denomina-se “Fundamentos da Cidadania e Educação em Direitos Humanos para Alunos do Ensino Fundamental” e ocorrem mensalmente desde o primeiro semestre de 2012, tendo cada uma um tema relativo à direitos humanos, como bullying, racismo, violências das mais variadas formas, questões de gênero, liberdade religiosa, drogas, as diversas formas de preconceito etc. A cada ano encerra-se um ciclo, onde as crianças reúnem os desenhos e produções que realizaram durante as oficinas num compilado que denominamos “Livro da Vida”.

A escola onde realizamos nosso trabalho encontra-se na periferia do município de Franca, e a realidade dessas crianças é complexa em todas as formas de violação dos direitos humanos: sua educação é carente, as famílias são “desestruturadas”, não têm apoio da sociedade, acreditam serem fadadas a terminar o ensino básico e irem trabalhar, recebendo salários baixos e a universidade, nem pode ser considerada um sonho pois sequer passa pela mente destes. Em Franca, o setor calçadista constitui a principal base da economia e geração de renda, abarcando boa parte da mão de obra no setor de produção de suas indústrias, logo a maioria dessas crianças não possui perspectivas de uma formação superior acadêmica e, empregos de altos salários mostram-se como um sonho impossível, onde a fartura e o conforto somente seriam encontrados no futebol, na carreira musical (*funk* em sua absoluta maioria) e, muito infelizmente, no tráfico. Músicas com apologia ao crime são facilmente identificáveis nas conversas entre eles, o desinteresse pela escola e pelas aulas é gritante e a evasão detectada ano a ano é alarmante<sup>4</sup>.

---

<sup>4</sup> Informação obtida em diálogo com professores e com outros grupos de extensão também da UNESP que atuam em séries mais avançadas. O problema é tão grande que a prefeitura está lançando neste mês um projeto na cidade para melhor monitorar as escolas, conhecido como FICAI, sendo de implantação a cargo do Conselho Tutelar. Disponível em <<http://www.franca.sp.gov.br/portal/noticias/acao-social/conselho-tutelar-desenvolve-projeto-para-reduzir-evasao-escolar.html>>. Acesso em 24/08/2013.

Portanto a ideia é atuar justamente na dimensão pré-violatória, prevenir quanto ao tráfico, ao uso de drogas, a autoria ou vitimização pela violência aos quais estão submetidos ou sujeitos desde a tenra idade. Buscamos mostrar que há outras realidades além daquela que elas vivem, um mundo em que é possível se chegar a uma universidade, conseguir viver com dignidade e longe dos tentáculos do crime; um mundo onde o respeito e empatia são essenciais para a convivência em sociedade, um mundo onde a diversidade sexual, racial e religiosa são normais e imprescindíveis para a formação de um país igualitário e múltiplo.

Frequentemente, nas oficinas, percebemos agressões mútuas, ofensas, o problema disciplinar é grande, mas, com algum esforço da nossa parte, as crianças conseguem se abrir e falar sobre problemas em casa, que em sua maioria, configuram agressão doméstica. É de conhecimento dos professores que dialogamos, a incidência de usuários de drogas e seu envolvimento com o mercado do tráfico de drogas, muitas vezes por necessidade financeira, tornando estas vítimas da sociedade “aviõezinhos” ou “laranjas” do tráfico. A partir daí o problema é cíclico e conhecido por todos: são pegos pela polícia, vão para a Fundação Casa ou para presídios, lá envolvem-se mais na rede do tráfico e para sair deste ciclo é difícil e quiçá impossível.

Como dito por BORGES:

“ao tratar da tutela penal dos direitos humanos, o objeto da análise destina-se, principalmente, para a fase pós-violatória e, portanto, consiste na etapa estatal de seu reconhecimento e proteção, como corolário do monopólio do Estado, quanto ao exercício do *jus puniendi*”.<sup>5</sup>

Sendo a fase pós-violatória dever estatal, o Estado somente se compromete em punir, em cumprir seu dever retributivo pelo comportamento desviante, não havendo o compromisso na prevenção do delito, e este é o grande diferencial em atuar com crianças: evitar que ocorra a violação e logicamente, que o Estado seja

---

Sobre a evasão vide: < <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/ribeirao/ri2003201108.htm> > Acesso em 23/08/2013.

<sup>5</sup> BORGES, Paulo César Correa. A TUTELA PENAL DOS DIREITOS HUMANOS. Revista Espaço Acadêmico – nº 134, Julho de 2012, p.83.

obrigado a exercer seu *ius puniendi*. O objetivo da atuação pré-violatória é justamente esse: impedir que se inicie o ciclo, evitar que só passemos a nos preocupar com a dignidade da pessoa humana depois que esta foi violada, tanto da vítima quanto do infrator. Muito mais importante que procurar a solução das mazelas sociais no Direito Penal e nas funções declaradas da pena, é não ser necessária a sua utilização, é criar políticas públicas e oportunidades para que as pessoas busquem a melhoria de suas vidas com justiça e que não somente sobrevivam, mas possam viver com dignidade. Ora, principalmente após a edição da lei dos crimes hediondos, as penas no Brasil têm recrudescido gradualmente, e nem por isso o volume de crimes estabilizou-se ou sequer diminuiu, temos notado cada vez mais o aumento da população carcerária<sup>6</sup> o que evidentemente põe em cheque o “objetivo” preventivo, sendo que a prisão única e simplesmente cumpre sua função de punir, sem segundas metas, quer seja evitar a reincidência, quer seja evitar que outros iniciem-se na rede do crime.

Outra tarefa importante que acreditamos ter é dialogar com essas crianças. Como já afirmado estas se abrem de acordo com o assunto da oficina ou em conversas particulares. A maioria delas não tem apoio ou diálogo com ninguém mais velho, são carentes de informação e de atenção, não sendo tão difícil retirar delas um sorriso por um elogio. A auto-estima delas é baixa e com exceção de uns ou outros, a maioria não sonha com o futuro; julgam-se, inconscientemente, inferiores e incapazes.

Percebemos crianças que não são mais crianças em virtude da multiplicidade de dificuldades que a vida lhes acomete. Frequentemente levamos desenhos para as oficinas e muito nos impressionou o interesse por um filme do Patinho Feio da Disney em uma das oficinas. A impressão que nos passam é que elas não assistem isso, era uma completa novidade, sendo que a grande maioria disse sequer conhecer a história. A cultura que as rodeia são programas de adultos, ainda sim a criança ainda vive dentro delas, e é esta criança que estamos tentando resgatar, mostrando-as que sim, a vida pode ser diferente.

## **6. Resultado**

---

<sup>6</sup> Tal aumento foi observado em diversas pesquisas. Disponível em <<http://www.estadao.com.br/noticias/nacional/populacao-carceraria-no-brasil-tem-3-maior-aumento-do-mundo-em-2-decadas,978381,0.htm>> Acesso em 24/08/2013.



Concluimos os resultados são bastante positivos e satisfatórios aos que frequentam e aos que ministram as oficinas. As crianças realizam atividades em toda as oficinas de maneira que, por meio de desenhos e textos, registram o que entenderam do tema ministrado e ao final de todas as oficinas do ano constroem o “Livro da Vida” compilando tudo que entenderam sobre direitos humanos. Seria bastante interessante que o trabalho pudesse ser reproduzido em nossa sociedade e não apenas com crianças, afim de que houvesse um real respeito dos direitos humanos, não apenas por parte do estado, mas também por seus cidadãos.

## **7. Considerações Finais**

A partir da demonstração do grupo, e do seu referencial teórico sobre direitos humanos, pode-se verificar a importância de torná-los mais presentes na vida das pessoas no sentido de que estas se conscientizem não só da necessidade de respeitá-los mas também clamar pelos seus próprios direitos.

Ainda no plano teórico, fala-se na dimensão pré-violatória dos direitos humanos, ou seja, difundir os conhecimentos sobre direitos humanos antes de serem violados, de maneira que ocorra a prevenção quanto a estas violações, e não apenas aplicá-los, por meio do estado, na fase em que foram violados e devem ser clamados na justiça.

Possuindo estas bases, o grupo NETPDH, como já fora dito, atua no ensino às crianças carentes por meio de oficinas, pois é essencial que possamos aplicar a parte teórica da dimensão pré-violatória na realidade prática e assim no dia- a dia destas crianças, obtendo resultados.

## **8. Fontes Consultadas**

BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

FLORES. Joaquín Herrera. **Teoria Crítica dos Direitos Humanos**: os direitos humanos como produtos culturais. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 37 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2008.

RUBIO, David Sánchez. **Fazendo e desfazendo os direitos humanos.**  
Trad. Clovis Gorczewski. 1. ed. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2010.